

ARREMATIÇÕES E CONTAS DA PELA (1788 - 1836)



O Corpus Christi ¹ é uma festa móvel da Igreja Católica que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia. A origem da Solenidade do Corpo e Sangue de Cristo remonta ao séc. XIII, altura em que a Santa Igreja sentiu necessidade de realçar a presença real do “Cristo todo” no pão consagrado.

A Eucaristia é um dos sete sacramentos e foi instituído na última ceia, quando Jesus disse: “Este é o meu corpo... isto é o meu sangue... fazei isto em memória de mim”. E porque a Eucaristia foi celebrada a primeira vez na Quinta-Feira Santa, o Corpo de Deus celebra-se sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade ou Pentecostes.

Neste ano de 2008, o Corpo de Deus festeja-se a 22 de Maio.

Também conhecida por “Festa da Instituição da Eucaristia”, a celebração do Corpo de Deus, é muito antiga na tradição portuguesa. Instituída pelo Papa Urbano IV com a Bula “Transiturus”, de 11 de Agosto de 1264, já era celebrada entre nós no reinado de D. Afonso II.

Urbano IV cujo nome foi Tiago Pantaleão de Troyes - arcediogo do Cabido Diocesano de Liège na Bélgica, que acolheu o segredo das visões da freira agostiniana, Juliana de Mont Cornillon, que exigiam uma festa da Eucaristia no Ano Litúrgico. Assim, a Festa de Deus - "Fête Dieu" - começou na Paróquia de Saint Martin em Liège, em 1230, com autorização do arcediogo para procissão eucarística só dentro da igreja para proclamar a gratidão a Deus pelo benefício da Eucaristia. Em 1247, aconteceu a 1ª procissão eucarística pelas ruas de Liège, já como festa da diocese. Rapidamente se tornou festa nacional na Bélgica.

A festa mundial de Corpus Christi foi decretada, como já vimos, em 1264. Mas o decreto do Papa Urbano IV teve pouca repercussão, porque este morreu em seguida. De qualquer modo, propagou-se por algumas igrejas, como em Colónia na Alemanha, onde o Corpo de Deus é celebrado desde antes de 1270; em França ainda no séc. XIII, e em Roma na Itália desde 1350.

No ano de 1482, D. João II ordenava que, em comemoração da Batalha de Toro, se fizesse uma procissão a S. Jorge e S. Cristóvão, pela festa do Corpo de Deus. Há relatos de que de todos os cortejos religiosos foi o do Corpo de Deus aquele que, em Portugal, adquiriu maior brilho.

O documento escolhido para este mês: Registo das Arrematações e Contas da Pella *, pertencente à série documental Autos de Arrematação *, parece ao primeiro impacto nada ter a ver com o tema que relacionamos - as festividades do Corpo de Deus. Pois bem, curiosamente, este manuscrito fornece valiosos subsídios para a história desta sumptuosa festa eucarística.

Um livro no qual se anotavam todas as contas dispendidas nas festividades, como as verbas: com barris de alcatrão e lenha e carqueja para a fogueira na véspera, com bandeiras colocadas nas ruas e torres, com cera, incenso e azeite para as lâmpadas, com o pregador, o pároco, os sacerdotes e o sacristão, com os músicos, com a pólvora para as três descargas, etc; e toda a receita pertencente à renda chamada da pela, por esta ser precedida de um

voto que pagavam os oficiais mecânicos desta vila para as solenes festividades do Corpo de Deus de que a Câmara era administradora.

Esta renda era arrematada por pregão na praça pública, pelo pregoeiro ordenado pela Câmara, por um ano - com início no dia do Corpo de Deus e final no mesmo dia do ano seguinte. A pessoa que maior lanço fizesse, recebia um ramo. A mais antiga arrematação, de que temos registo, foi em 1786 e a última em 1936. Com a última arrematação desta renda, cessou a participação das sargaceiras na grande festividade da nossa terra.

A procissão do "Corpus Christi" foi instituída na Póvoa, em 1544 quando foi autorizada a manutenção da Sagrada Custódia na capela de Madre Deus. A partir daqui, o senado da vila da Póvoa e o pároco deixaram de se deslocar a Vila do Conde para participarem naquela procissão.

Por provisão de D. Fr. Agostinho de Castro, Arcebispo de Braga, de 4 de Julho de 1591, ficaram encarregues de participar naquela procissão, os sacerdotes - abade de Beiriz, e vigários de Amorim, Terroso e Estela, muito embora na altura não pertencerem ao concelho da Póvoa de Varzim. Já em 1625, o Arcebispo D. Afonso Furtado de Menezes, ordenou que fossem os párocos de Beiriz, Terroso, Laúndos, Amorim, Navais e Argivai a estarem presentes, sob pena de excomunhão para os que faltassem.

Além do clero, também o povo e a burguesia eram representados na procissão do Corpo de Deus, a Câmara com a sua bandeira, as autoridades e forças militares, os mestres e oficiais dos alfaiates, carpinteiros, pedreiros, sapateiros, trolhas, barbeiros, ferreiros e cordoeiros.

Na altura, incorporado neste cerimónia religiosa, era prática corrente as sargaceiras dançarem a pela, dança extravagante executada pelas denominadas "pelinhas". Até aqui nada seria de estranhar, porque naquela época a dança tinha significação religiosa, mas com o tempo degenerou em brincadeira profana.

Em 1736, dois padres missionários que estavam a prestar serviço em Azurara, manifestaram o seu desagrado, em ofício dirigido a esta edilidade, com o modo como se realizava a

procissão: “ (...) por serviço de Deus e de Maria Santíssima sejam servidos de tirarem da procissão, e festa do Corpo de Deus o abuso das pélas e danças de mulheres, que nela se fazem (...) por serem incentivos de luxúria, ocasião de culpas, e motivo mais de riso, que de devoção; e mais culto do demónio, que de Deus e de Seu Santíssimo Corpo. E de presente têm vossas mercês o exemplo da Câmara de Vila do Conde, há poucos dias fizeram a sempre louvável determinação de tirarem da sobredita procissão, não só as pélas, touros e danças, mas todas as mais figuras profanas, mudando estes misteres em andores e figuras de santos. (...) Esperamos de vossas mercês, que sigam o mesmo exemplo”. **

A mensagem era de suprimir daquele cortejo religioso todas as figuras profanas que nela era costume participar, com especial destaque para a profanidade da “pela”. Aquela petição enviada à Câmara veio a ser aprovada, pois alguns dias depois, lavradores que costumavam contribuir para a inserção das “pelas” no préstito, mulheres consideradas galhofeiras, sensuais e luxuriosas, assim como outros procedimentos profanos - touros, danças e figurantes, tudo isto terá sido substituído por andores bem enfeitados com sedas, fitas e ramos.

Por Acta da Câmara de 14 de Maio de 1736 *, sabemos que a edilidade deliberou “mandar chamar aquellas pessoas que têm filhas solteiras que costumam tirar Algaço nesta vila, e (...) tem de costume de tempo immemoravel pagarem o que os dittos officiaes da Câmara que servem lhes arbitram para ajuda de huma festa de dançadeiras que nesta villa em dia de Corpus Christi se costuma fazer (...). Acordaram (...) por nam ser do agrado de Deos a tal dança [esta polémica dança constava de um grupo de sargaceiras que rodeavam duas raparigas, dançando uma delas de pé, aos ombros da outra**] que se costumava fazer, onde entravam homens e mulheres e a ela vinha dançar as taes Algaceiras, que em lugar de tal obrigaçam que tinham, compuzessem e puzessem na prociçam de Corpo de Deos hum andor bem preparado com sedas de cor fittas e flores ou ramos (...).

A vereação decidiu ainda que, dali em diante, em vez de se realizar a referida dança, fosse exposto o Santíssimo na Igreja Matriz, com velas e flores a enfeitar a tribuna, com missa cantada e sermão. Na procissão iria o andor de Santo António, enfeitado pelas sargaceiras, com sedas e flores, e outro de S. Sebastião, ao cuidado dos lavradores, e ainda, um gaiteiro e um tambor.

A partir de 1796, a Câmara convocou os “Mestres de Ofício” para se fazerem representar na procissão, e determinou que as ruas por onde passava a majestosa procissão do Corpo de Deus, deveriam estar limpas e embelezadas com flores.

Segundo Acta da Câmara de 25 de Junho de 1796 * e outras, os oficiais determinados para acompanharem a procissão do Corpo de Deus, caso não o fizessem eram devidamente punidos: “...condenado a António Joze Fernandes e Francisco Joze Baptista Mestres Ferreiros desta villa a cada hum de per si na quantia de mil reis, por uzarem com desprezo e iluzão contra o mandato desta Camera não asestindo a prosisão na forma mandada nem darem a rezão do justo empedimento...”.

Na Acta da Câmara de 26 de Maio de 1834 *, a Câmara viu-se obrigada, por vários motivos, entre os quais, a necessidade de regulamentação para a boa ordem e decência destas festividades, a lançar um regulamento relativo à procissão do Corpus Christi. Neste podia-se ler: “... a solemne Festa de Corpus Christi com Procissão, a cujo acto deve comparecer, assistir e acompanhar toda a pessoa que não estiver empedida por defeito físico ou moral, e para que se guarde a boa ordem e devida decência a tão religioso fim...”, e mais adiante, “...que não serão admetidos na Procissão homens de fardeta, ou veste, salvo se forem cobertos com opa encorporados a alguma Confraria, nem rapazes que não passem de quatorze anos de idade...”. Entre outros artigos, “... que os moradores das Ruas Madre de Deos [actual Rua da Igreja], Nova [actual Rua do Visconde], São Sebastião [actual Rua 1º de Maio], e Consolação [actual Rua da Conceição] por onde costuma passar esta procissão, tenham as testadas varridas, e cobertas de flores ou hervas cheirosas, e as jenellas

guarnecidas com colchas...”. Sob pena para quem não cumprisse tais preceitos de pagarem “...uma multa de quinhentos reis, até mil reis”.

Nos inícios do séc. XX, naquela procissão, além das autoridades e representantes das associações, iam também as argaceiras, com os seus trajes regionais, levando cada uma, o seu palmito enlaçado com flores.

Hoje, esta procissão, na qual se incorporam civis e militares, tem início na Igreja Matriz e ao passar no edifício dos Paços do Concelho pára. Aí o Sacerdote, segurando o relicário, dirige-se à varanda principal daquele para proferir o sermão. Finalizando com uma bênção aos fiéis que, normalmente, ocupam todo o jardim da Praça do Almada. O préstimo religioso continua o seu percurso.

De todas as procissões que anualmente desfilam nas ruas da Póvoa, nenhuma supera em antiguidade e tradições a do Corpo de Deus. O seu carácter oficial e popular, e a sua imponência, são inegáveis.

† Corpo de Cristo em latim

* documentos que integram o espólio do Arquivo Municipal

** in Correções e anotações à história Local, Manuel Amorim

Bibliografia consultada:

Boletim Cultural, 1958, vol. 1

BORGES, Júlio, Paisagem Poveira, CMPV 2003